



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

958

LEI Nº 555, DE 09 DE AGOSTO DE 1989

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

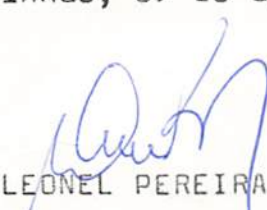
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional do Livro, nas condições estabelecidas na minuta em anexo, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial no valor equivalente às despesas ora criadas.

Artigo 3º - A cobertura financeira para o crédito autorizado no artigo anterior será feita com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 09 de agosto de 1989


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal